



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N. 054/94

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTANCIA DE CR\$ 332.500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, UTILIZANDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CALCULADO NA FORMA DO § 3º. DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO-MG, APROVA:

ART.1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$ 332.500.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART.2. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do aproveitamento do excesso de arrecadação previsível, apurado nos termos do § 3º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 25 de maio de 1994.


HELVECIO MATIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 22 / 06 / 94.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Preeitura Municipal de Santos do Pato

CEP 3517-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 024/94

"AUTORIZA ABRIR O CREDITO ORÇAMENTARIO SUPLEMENTAR ATÉ A LIMITAÇÃO DE R\$ 200.000,00 PARA REPARAR O DEBITO CONSTATADO NO ORÇAMENTO VIGENTE, LITANDO COMO RECURSO O EXERCÍCIO DE APROPRIAÇÃO CANCELADA NA FORMA DO R. 20, DO ARTIGO 40, DA LEI FEDERAL Nº 2.304/64, E DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 23, 06, 94.

R. Torres

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 23, 06, 94.

R. Torres

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 23, 06, 94.
R. Torres
PRESIDENTE DA CÂMARA